

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018, às 10h, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSEJ, foi realizada a 16ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, contando com a presença do Sr. Paulo Marcelo de Miranda Serrano e do Sr. Otho Cezar Miranda de Carvalho. A Sra. Luciana Pires Dias, também integrante do Comitê, participou da reunião por videoconferência a partir do escritório regional do BNDES, em São Paulo. A Reunião contou, também, com as presenças de Leandro da Costa Silveira, Chefe do Departamento de Auditoria, Carlos Alberto Vianna Costa, Superintendente interino da Auditoria Interna, conforme Portaria PRESI n.º 121/2018-BNDES, e de Marcelo Correa Barbosa Fernandes, contador que presta serviços ao Comitê de Auditoria. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

(I) EXPEDIENTES

1. Aprovação das atas da 10ª e 11ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria, realizadas em 20.06.2018 e 29.06.2018 – A ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê foi objeto de duas pequenas alterações, a pedido do Presidente do Comitê de Auditoria, com a concordância dos demais membros. A ata da 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria foi aprovada sem alteração pelos membros do colegiado.

2. Registro em ata da disponibilização pelo Sistema MeetX, em 11.07.2018, do Relatório AT N° 18/2018 - Relatório de Avaliação da Apuração da Remuneração Variável dos Dirigentes do Sistema BNDES (Exercício 2017) para o Comitê de Auditoria, Conselhos Fiscais e de Administração do Sistema BNDES – Registre-se que os Relatórios em epígrafe foram disponibilizados aos membros do Colegiado em 11.07.2018 pelo Sistema MeetX.

3. Registro em ata da disponibilização pelo Sistema MeetX, em 12.07.2018, do Informe Trimestral de Riscos e Compliance, com a manifestação da Diretoria do BNDES sobre o tema - Registre-se que o Informe em epígrafe foi disponibilizado aos membros do Colegiado em 12.07.2018 pelo Sistema MeetX. O Comitê solicitou que o Informe Trimestral de Riscos e *Compliance* seja apresentado antes das Reuniões dos Conselhos que tratarão das Demonstrações Financeiras das sociedades integrantes do Sistema BNDES, e que as alterações realizadas de um período para o outro sejam destacadas, facilitando a leitura das informações. O Presidente do Comitê, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, comunicou que será pautada na reunião de 17.08.2018 do Comitê uma apresentação mais detalhada do item 5.8 do Anexo – Informações Complementares no Informe Trimestral de Riscos e *Compliance* (1º trimestre), com destaque para (i) Siscoserv (Lei n.º 12.546/2011) e (ii) 5.8.4 Verificação de Conformidade (Evento 136) – que evidencia atrasos significativos para o atendimento de normas aplicáveis ao Sistema BNDES. A Chefe do Departamento de *Compliance* (AICR/DCOMP), **PATRICIA MIGUEL OUBEIA**, disse que foi realizado um esforço de maior detalhamento do item 5.8 e que, de

toda forma, as áreas responsáveis pelo alcance da conformidade das normas citadas serão convidadas a trazer maiores informações sobre as mesmas ao COAUD. Por fim, o Colegiado solicitou uma apresentação sobre o fluxo das operações diretas e indiretas para um melhor entendimento do processo.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no art. 24, § 1º, incisos III e IV, da Lei 13.303/2016, também constantes de outros normativos.

4. Relato do Presidente do Comitê de Auditoria sobre a sua participação no CA BNDES do dia 26/07/2018 - O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, relatou a sua participação na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do BNDES, ocorrida em 26.07.2018, com os principais destaques: (i) o acompanhamento, solicitado pelo Conselho de Administração do BNDES, sobre as informações constantes do item 5.8. do Anexo – Informações Complementares do Informe Trimestral de Riscos e *Compliance* (1º trimestre); (ii) a aprovação do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria; (iii) a deliberação sobre a liquidação antecipada e renegociação de contratos do BNDES junto à União, recomendando aos demais integrantes do Comitê a leitura do material (Ordem do Dia – Item 2: Informação Padronizada Conjunta AF/DEPOL nº 11/2018 e AJ/JUFIN nº 02/2018, de 04.07.2018); (iv) o andamento do processo de contratação de especialistas forenses para a revisão da investigação independente (*shadow investigation*), por inexigibilidade de licitação; (v) a deliberação do Conselho de Administração do BNDES de divulgar as atas do Comitê de Auditoria do Sistema BNDES, em atendimento à Lei das Estatais, como regra geral, sendo a operacionalização da publicação de atas ou extratos de atas com grau de sigilo controlado ou confidencial apresentada ao Conselho de Administração do BNDES na reunião de setembro de 2018; e (vi) o relato da análise do Comitê do relatório do ICAAP, a política de terceirização e o relatório RVA 2015.

(II) COMUNICAÇÕES

1. Apresentação KPMG – O representante da KPMG Auditores Independentes **BRUNO VERGASTA DE OLIVEIRA**, inicialmente, destacou que não foi possível apresentar uma minuta da Carta de Controles Internos, tal como combinado em reunião anterior do Comitê de Auditoria, por questões internas de cronograma. Ato contínuo, realizou apresentação aos membros do Comitê de Auditoria, destacando as seguintes questões da auditoria: (i) Relatório de auditoria - Ênfase sobre investigações: não há nenhum fato novo apto a mudar o entendimento demonstrado pela auditoria independente no trimestre anterior, mas as notas explicativas terão maior transparência, principalmente em relação a dados cronológicos; (ii) Divulgações – FAPES: elaboração da cronologia dos fatos e seus possíveis impactos no consolidado do BNDES; (iii) Divulgações - Caso JBS; (iv) Contrato - *Shadow Investigation*; (v) Revisão com outros auditores - ISA 600; (vi) Avaliação coligadas – BNDESPAR: acompanhamento principalmente das questões relacionadas às coligadas JBS e COPEL; (vii) Demonstrações financeiras: em fase de finalização pela Administração com revisão em paralelo dos auditores externos; (viii) Diferenças gerais de auditoria: sem divergências significativas, até o momento, que possam resultar na qualificação do relatório da auditoria ou trazer riscos adicionais; (ix) Ajustes de transição (IFRSs 9 e 15):

foram restabelecidos os cronogramas, pois houve atrasos da sociedade contratada para realizar a implementação das normas no BNDES; e (x) Pontos de controle: sem expectativas de novos pontos relevantes, mas é possível que sejam trazidos novos argumentos pela Administração do BNDES no que tange à contabilização do acordo de leniência com JBS, que podem levar à não pontuação da questão na Carta de Controles Internos dos auditores independentes, ainda em elaboração, haja vista a aparente concordância entre Administração e auditoria independente. Durante a apresentação foram solicitados esclarecimentos e o Colegiado requereu o recebimento das comprovações de experiência da KPMG em *shadow investigation*.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no art. 24, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei 13.303/2016, também constantes de outros normativos.

2. Apresentação Grant Thornton – O representante da Grant Thornton Auditores Independentes **RICARDO FLORES DE OLIVEIRA** relatou os trabalhos da auditoria em andamento, destacando: (i) os procedimentos adicionais de circularização para cumprimento das normas de auditoria de grupos para que haja o reporte à KPMG Auditores Independentes; (ii) o trabalho dos atuários em relação à revisão das bases que impactam diretamente à BNDESPAR; (iii) nas avaliações dos riscos de crédito, as questões relacionadas aos controles internos, com melhorias de processos, não tendo sido encontrados, até o momento, impactos significativos para as demonstrações financeiras; e (iv) a conclusão dos relatórios relativos às sociedades JBS, COPEL, Marfrig, Tupy e Granbio, tendo sido mantida a ressalva em relação à JBS e analisada a questão do valor econômico da participação acionária em COPEL.

Acerca deste último tema, o Presidente do Comitê de Auditoria indagou se houve mudança em relação às demonstrações financeiras do último trimestre. Em resposta, **RICARDO FLORES DE OLIVEIRA** afirmou que houve redução do valor de mercado da companhia em aproximadamente R\$ 500 milhões de reais, em relação às últimas demonstrações financeiras, mas isso ainda não foi considerado materialmente relevante a ponto de ensejar alguma ressalva por parte dos auditores independentes, embora deva continuar sendo acompanhado com atenção tanto pela KPMG Auditores Independentes quanto pela Grant Thornton. Relatou, ainda, que a única divergência de opinião em relação à administração da companhia se refere à contabilização dos investimentos na COPEL, mas que a Grant Thornton entende que tal divergência não é materialmente relevante a ponto de resultar em qualificação do relatório de auditoria. Declarou, finalmente, que os auditores independentes tiveram acesso a todos os documentos necessários, com total cooperação da BNDESPAR.

Ao final, os membros do Comitê solicitaram o recebimento do Relatório da Auditoria, dos currículos dos auditores de campo e das comprovações de experiência em *shadow investigation*.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no art. 24, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei 13.303/2016, também constantes de outros normativos.

3. Análise e discussão das notas explicativas das DF (BNDES, BNDESPAR e FINAME) – O Chefe do Departamento de Contabilidade (AICR/DEPCO), **ALEXANDRE CORDEIRO DE ANDRADE**, relatou a análise e

discussão dos seguintes tópicos das Notas Explicativas: (i) Operações de Crédito - Exposição por Cliente; (ii) Títulos e Valores Mobiliários – Reclassificação de Debêntures (OEP); (iii) Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.; (iv) FAPES; (v) Informação por Segmento com nova metodologia; e (vi) Ênfase Auditoria - KPMG. Os membros do Comitê agradeceram a apresentação e os esclarecimentos dos pontos por eles suscitados.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no art. 24, § 1º, incisos III e IV, da Lei 13.303/2016, também constantes de outros normativos.

4. Acompanhamento do cronograma das DF 1S2018 - O Chefe do Departamento de Contabilidade (AICR/DEPCO), **ALEXANDRE CORDEIRO DE ANDRADE**, apresentou o cronograma, informando que: (i) a emissão das Demonstrações Financeiras pela Diretoria está prevista para ocorrer em 31.07.18; (ii) a apreciação pelo COAUD da matéria ocorrerá em 03.08.18; (iii) os Conselhos de Administração da FINAME, BNDESPAR e BNDES apreciarão as matérias nos dias 06, 08 e 09.8.2018, respectivamente; (iv) os Conselhos Fiscais das empresas integrantes do Sistema BNDES se manifestarão no dia 10.08.2018; e (v) o envio das Demonstrações da BNDESPAR à CVM e a publicação/divulgação das demais Demonstrações financeiras ocorrerão em 13.08.2018.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no art. 24, § 1º, incisos III, da Lei 13.303/2016, também constantes de outros normativos.

5. Avaliação da efetividade do Sistema de Controles Internos - Análise das recomendações do Relatório Anual de Gestão de Risco Operacional, Controle Interno e Compliance do BNDES - 2017 – Em atendimento a demanda do próprio Comitê, para acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos no relatório original, com data-base de 31/12/2017, o Superintendente Substituto da Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos (AICR), **IVAN FAGUNDES ALVES JUNIOR**, fez a apresentação “AICR - Acompanhamento dos Riscos Operacionais - Julho/2018” com os itens: “Acompanhamento dos Planos de Ação”; e “Acompanhamento dos 15 maiores riscos”, com os seguintes subitens: “Área Jurídica”; “Riscos Legais (1/3)”; “Riscos Legais (2/3)”; “Riscos Legais (3/3)”; “Riscos AGP (1/7)”; “Riscos AGP (2/7)”; “Riscos AGP (3/7)”; “Riscos AGP (4/7)”; “Riscos AGP (5/7)”; “Riscos AGP (6/7)”; “Riscos AGP (7/7)”; “Riscos AF”; “Riscos AP (1/2)”; “Riscos AP (2/2)”; e “Planos Novos no 2T/2018 – Framework. Inicialmente, **IVAN FAGUNDES ALVES JUNIOR** apresentou uma visão geral a respeito dos planos de ação para mitigação de riscos operacionais e aprimoramento de controles. Em seguida, informou o status atualizado dos planos de ação para cada um dos 15 maiores riscos operacionais identificados no Sistema BNDES, destacando as principais entregas efetivadas até o momento e as próximas atividades previstas. Os membros do Comitê agradeceram a apresentação e as informações prestadas.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no art. 24, § 1º, incisos III, IV e V, da Lei 13.303/2016, também constantes de outros normativos.

6. Verificação do canal de denúncias e tratamento de eventual mensagem – Registre-se em ata que não houve recebimento de qualquer mensagem no canal de denúncias destinado ao Comitê de Auditoria do BNDES.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Otho Cezar Miranda de Carvalho
Presidente

Paulo Marcelo de Miranda Serrano

Luciana Pires Dias